



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.267, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

### **ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE AÇÕES NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO - PPA, LDO E LOA COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

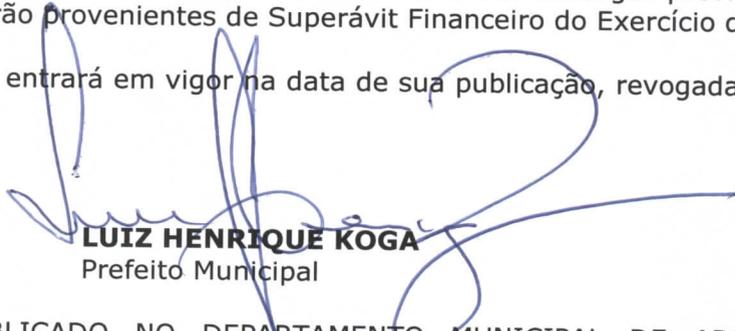
**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito Municipal</b>	
<b>02.01.03</b>	<b>FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE</b>	
<b>08.122.0002.1003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	65.000,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Planejamento Urbano</b>	
<b>02.06.01</b>	<b>Divisão de Engenharia e Obras</b>	
<b>04.122.0002.1003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>02.09</b>	<b>Departamento de Esportes</b>	
<b>02.09.01</b>	<b>Seção de Educação Esportiva</b>	
<b>27.812.0002.1003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>165.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de fevereiro de 2014.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico